

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em. 10/12/19  
Lamm  
Secretaria Legislativa

MENSAGEM  
Nº 338/2019-GAG

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei e seus anexos que abrem, nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), crédito suplementar, no valor de R\$ 17.751.652,00 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) em favor da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

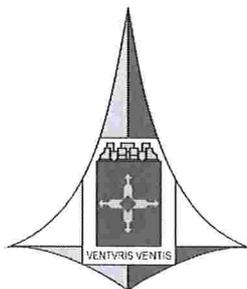
Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Governador em exercício



Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 858/2019  
Folha Nº 01 de 1



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PL 858 /2019**

**PROJETO DE LEI Nº**

**(Autoria: Poder Executivo)**

Abre crédito suplementar  
à Lei Orçamentária Anual  
do Distrito Federal no  
valor de R\$  
17.751.652,00.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), crédito suplementar, no valor de R\$ 17.751.652,00 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º, será financiado pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 858/2019  
Folha Nº 02 de 02

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO/SUBTÍTULO PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								17.751.652
<b>ATIVIDADES</b>									
26 122	6001 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							17.751.652
26 122	6001 8502 6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99						
			F	1	90	0	220		17.751.652
TOTAL - FISCAL									17.751.652
TOTAL - GERAL									17.751.652

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo  
 PL Nº 858 / 2019  
 Folha Nº 03 Bx 0

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE: 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
4216	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL								17.751.652
<b>ATIVIDADES</b>									
26 453	4216 2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO							17.751.652
26 453	4216 2756 6136	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL	60						
		VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0		F	J	90	0	220	17.751.652
TOTAL - FISCAL									17.751.652
TOTAL - GERAL									17.751.652

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(L.P.) Emendas Parlamentares ao PLOA (E.P.P.) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (E.P.E.) Emendas Parlamentares na Execução

Sector Protocolo Legislativo  
 PL Nº 858 / 2019  
 Folha Nº 04 de 08

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 179/2019 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei (32623773) e seus anexos (32469671) que abrem, nos termos dos art. 56 e 61 da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2019 (Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019), crédito suplementar, no valor de R\$ 17.751.652,00 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) em favor da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ.
2. Impende destacar que o crédito suplementar tem como objetivo atender despesas classificáveis no grupo de 3 – outras despesas correntes - contratos de manutenção, limpeza e vigilância do sistema metroviário do Distrito Federal.
3. Saliento que o mencionado crédito será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações da própria unidade orçamentária no grupo de despesa 1 – pessoal e encargos sociais e fonte de recursos 220 – diretamente arrecadados, considerando a existência de recursos suficientes para atendimento integral das despesas de pessoal do ano corrente, sendo o saldo remanescente em fonte 220 (vinculados a recursos diretamente arrecadados) utilizado para remanejamento para cobrir despesas de manutenção do sistema metroviário. Os recursos excedentes em grupo 1 se deram em virtude de a concessão de reajuste salarial dos metroviários não ter se realizado no exercício corrente uma vez que o mesmo tramita na justiça do trabalho.
4. Nesse contexto, apresento abaixo o Demonstrativo de confirmação da existência de recursos orçamentários para atender a demanda solicitada pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ, constante no Documento nº 31858073 do Processo SEI nº 00097-00018005/2019-94 de solicitação de crédito encaminhado a esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 858/2019  
Folha Nº 05 Be te



COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA

**Quadro Demonstrativo dos Recursos Orçamentários X Folha de Pagamento + Retroativo**  
**Fontes de Recursos 100 e 220**

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FOLHA DE PAGAMENTO	RETROATIVO	NOV e DEZ + 13º Salário	TOTAL	DISPONIBILIDADE Fonte 100	DISPONIBILIDADE Fonte 220	TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	DIFERENÇA
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	SALÁRIO	9.800.000,00	39.941.100,00	49.741.100,00	59.474.390,96	9.788.334,00	69.262.724,00	19.521.624,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.800.000,00</b>	<b>39.941.100,00</b>	<b>49.741.100,00</b>	<b>59.474.390,96</b>	<b>9.788.334,00</b>	<b>69.262.724,00</b>	<b>19.521.624,00</b>
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	AUXÍLIO CRECHE	832.000,00	416.000,00	1.248.000,00				
	PLANO DE SAÚDE	3.070.000,00	1.535.000,00	4.605.000,00		14.692.031,27	14.692.031,27	115.421,87
	SODEXO	4.361.804,70	4.361.804,70	8.723.609,40				
<b>TOTAL</b>		<b>8.263.804,70</b>	<b>6.312.804,70</b>	<b>14.576.609,40</b>	<b>*</b>	<b>14.692.031,27</b>	<b>14.692.031,27</b>	<b>115.421,87</b>
RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	700.000,00	350.000,00	1.050.000,00		888.385,99	888.385,99	(161.614,01)
<b>TOTAL</b>		<b>18.783.804,70</b>	<b>46.603.904,70</b>	<b>65.367.709,40</b>	<b>59.474.390,96</b>	<b>25.368.751,26</b>	<b>84.843.141,26</b>	<b>19.475.431,86</b>

5. Desta feita, registro que o encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pelo art. 152, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal.

6. Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação. Ademais solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 10/12/2019, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador= 32623839](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32623839) código CRC= **4AED86BC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104

00040-00035251/2019-84

Doc. SEI/GDF 32623839

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 858/2019  
Folha Nº 5 (verso) Beta

**Assunto:** Distribuição do **Projeto de Lei nº 858/19** que “abre crédito suplementa à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 17.751.652,00”.

**Autoria:** Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em **Regime de Urgência** (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, “a” e “b”).

Em 11/12/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 858/2019  
Folha Nº 06 Bete